



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) PRESENCIAL PARA O CURSO DE**  
**LICENCIATURA EM DANÇA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº 34-2022 SEAD-UAB**

**PROCESSO SELETIVO TUTOR(A) PRESENCIAL**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Tutor(a) presencial, para o curso de Licenciatura em Dança na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se a complementar as vagas do Edital 11-2022, para formação de cadastro reserva para a função de Tutor(a) presencial no curso Licenciatura em Dança da UAB/UFBA, para atuação nos polos de apoio presenciais conforme **Anexo 4, Quadro 4** deste edital.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 1**.

1.4. Para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação com formação na área de Artes e áreas afins, qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico, com formação de

nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2016.

1.5. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018;

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**

2.1. Das atribuições para o Tutor(a) presencial:

- a) Mediar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) ao longo do curso;
- b) Participar de reuniões virtuais ou presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- c) Participar de reuniões com o(a) Professor(a) de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado(a);
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) Orientar os(as) alunos(as) nas atividades complementares e de extensão;
- f) Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) alunos(as) nas atividades realizadas;
- g) Frequentar com pontualidade e assiduidade o polo de apoio presencial conforme quadro horário semanal de atendimento presencial aos estudantes, definido com a Coordenação do curso;
- h) Organizar toda logística e programação dos encontros presenciais nos polos;
- i) Comunicar-se com os(as) alunos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- j) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe;
- k) Organizar grupos de estudos e atividades de campo com os estudantes;
- l) Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) aluno(a), suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) alunos(as) apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- m) Orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- n) Acessar o AVA com a frequência mínima necessária para estabelecer comunicação eficaz com toda a equipe do curso;
- o) Seguir orientações dos(as) professores(as) das disciplinas e da Coordenação do curso;

- p) Interagir com os Tutores(as) a distância, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos estudantes, durante os encontros presenciais no Polo de Apoio de presencial;

## 2.2. Da Carga Horária do(a) tutor(a):

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. Para o(a) Tutor(a) presencial a Carga Horária de trabalho será distribuída conforme **item 2.1** deste Edital. As reuniões presenciais ou virtuais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

## 2.2. Das Bolsas

2.2.1 Os(As) Tutores(as) presenciais selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portarias da CAPES nº 183 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 1 de 23 de janeiro de 2017, bem como Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;

2.2.2 Os (As) tutores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno(a) de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007;

2.2.3 O(A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição online [NESTE LINK\\*](#) e do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico: [selecao.ead.danca@gmail.com](mailto:selecao.ead.danca@gmail.com), com o assunto “Inscrição Seleção Tutoria presencial POLO (NOME) – Edital (34-2022)”:

\*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/nAcZCtotqTFBxUcX8>

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto (escaneado);
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de curso de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- e) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital;
- f) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro do ANEXO 2, incluindo o comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- g) Preencher e enviar o ANEXO 2 (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatória anexada.
- h) Comprovante de residência EM SEU NOME (escaneado) atendendo ao disposto no item f) do Art. 3.6 deste edital.

3.2. O(a) candidato(a) que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado(a) a participar do Processo Seletivo, na condição de não homologado(a);

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.4. Os documentos listados **no item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico: [selecao.ead.danca@gmail.com](mailto:selecao.ead.danca@gmail.com);

3.5 É vedada a inscrição em mais de um polo de apoio presencial. Em caso de inconsistência na informação sobre o polo, valerá apenas a indicação feita no formulário de inscrição do candidato.

3.6. São requisitos gerais para participação:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;

- b) Comprovar experiência mínima de 1 ano no magistério na educação básica ou exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de 20 de outubro 2016;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (web conferência, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros);
- e) Possuir graduação em na área do curso ou afins ao currículo do curso;
- f) Residir no município/ polo de apoio para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de 50 km. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), assumir os custos decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais conforme estabelecidos no **item 2.1.**

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

Os (As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

##### 4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 2 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados;

4.1.2. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.3 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

##### 4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o (a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo.

4.2.2. O (A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;

4.2.3. O (A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 3, Quadro 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria presencial em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre formação em Dança. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o (a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta) pontos** na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 3**.

4.4. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) + (\text{Entrevista}) / 3$$

4.4.1. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a **40 (quarenta) pontos**;

4.4.2. Os (As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.4.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os (as) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.5. O (A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do **Anexo 1, Quadro 1**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso: [selecao.ead.danca@gmail.com](mailto:selecao.ead.danca@gmail.com) com o assunto “Recurso Seleção de Tutores(as) presenciais - Edital 34-2022;

5.2. O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DA PREVISIBILIDADE DAS VAGAS

6.1. Será formado o cadastro reserva para Tutor(a) presencial, conforme **Quadro 4, Anexo 4**;

6.2. Os (As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens decrescente formarão o cadastro reserva de Tutores(as) presenciais do Curso, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3. O pagamento das bolsas aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.6. Todas as publicações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a

Salvador, 20 de julho de 2022



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

## ANEXO 1

### Quadro 1 – CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
20/07/2022	Publicação do Edital
20/07 a 02/08/2022	Período de inscrições
04/08/2022	Divulgação da homologação das inscrições
05/08/2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail: <a href="mailto:selecao.ead.danca@gmail.com">selecao.ead.danca@gmail.com</a>
10/08/2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
11/08/2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: <a href="mailto:selecao.ead.danca@gmail.com">selecao.ead.danca@gmail.com</a>
12/08/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção

## ANEXO 2

### Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitário	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Artes e áreas afins (concluído)	2	10	20			
Especialização em Artes e áreas afins (concluído)	1	05	05			
Mestrado em Artes e áreas afins (em andamento)	1	05	05			
Mestrado em Artes e áreas afins (concluído)	1	10	10			
Doutorado em Artes e áreas afins (em andamento)	1	10	10			
Doutorado em Artes e áreas afins (concluído)	1	15	15			
Experiência profissional em tutoria em EAD	1	10	10			
Experiência profissional no Ensino Superior em EAD	2	10	20			
Experiência profissional no ensino presencial na Educação Básica ou Ensino Superior	1	05	05			
<b>Total</b>	-	-	<b>100</b>	-		

### ANEXO 3

**Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Pensamento crítico/analítico sobre orientação acadêmica e mediação tutorial na EAD	30
02	Clareza nas expectativas e intenções de atuação no curso	25
03	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância e Tutoria na EAD	25
05	Clareza, coesão textual e correção ortográfica	20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## ANEXO 4

### Quadro 4 – QUADRO DE VAGAS

Polo	Vagas
Barreiras	Cadastro reserva
Feira de Santana	Cadastro reserva
Seabra	Cadastro reserva
Teixeira de Freitas	Cadastro reserva
Valença	Cadastro reserva